

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA
Nº 033/GAP-SJ-ES-SJ/2021

CARRARA SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67720.003316/2021-31

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/GAP-SJ-ES-SJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA CARRARA SERVIÇOS LTDA.

A União por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med, CPF 643.236.096-04, nomeado pela Portaria DCTA nº 434/SDPM, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim Comando da Aeronáutica nº 212 de 17 de novembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARRARA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.826.233/0001-07, situada à Avenida Paes de Barros, 3.369 - Parque da Mooca - São Paulo/SP, representada pela Sra. THELMA LIDIA SALES DE SOUZA, CPF nº 278.087.818-51, ID nº 30.481.914-1, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 033/GAP-SJ-ES-SJ/2021, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à contratação de serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, tem por objeto:

1.1.1. SUPRIMIR 15,28% do valor inicial atualizado do contrato, em caráter excepcional, pelo período de 06/11/2022 até a conclusão da obra de infra estrutura elétrica do Campus do DCTA, equivalente a **R\$ 13.659,41 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e **art. 55 da Lei 9.784/1999**.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A supressão terá o valor mensal de **R\$ 13.659,41 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, de modo que o valor total mensal da contratação com este incremento será de **R\$ 75.734,63 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro, anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120609

Fonte de Recursos: 0170120350

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

Nota de Empenho: 2022NE001537.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia apresentada ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

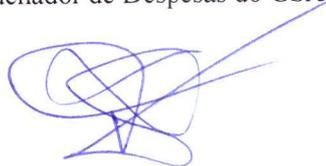
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas

Pela CONTRATANTE:

LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med
Ordenador de Despesas do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:



THELMA LIDIA SALES DE SOUZA
Representante Legal

Testemunhas:

LUCIENE POUBEL ROCHA MAJ QODENT
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

ROBERTO SAVIO RAGAZINI FILHO 2T QOCON DENT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	QUARTO TERMO ADITIVO DE SUBPRESSÃO
Data/Hora de Criação:	28/12/2022 13:20:21
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	3c329379c0f25b3d9cda4bfd98fdc862
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ROBERTO SAVIO RAGAZINI FILHO no dia 28/12/2022 às 10:21:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUCIENE POUBEL ROCHA no dia 29/12/2022 às 16:21:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med LUCIANO MARTINS MOREIRA no dia 02/01/2023 às 08:08:00 no horário oficial de Brasília.